



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 861/2009 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de carteiras escolares adaptadas ao uso de estudantes portadores de deficiência física em todos os estabelecimentos de ensino público e particulares do Município de Porto Seguro, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam todos os estabelecimentos de ensino existentes no Município de Porto Seguro, públicos e particulares, obrigados a disponibilizarem em suas respectivas salas de aula, carteiras adaptadas ao uso de alunos portadores de deficiência física.

§ 1º. Considera-se pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida para efeitos desta Lei a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo, conforme dispõe o inciso III do art. 2º da Lei Federal 10.098 de 19 de dezembro de 2000.

§ 2º. Os estabelecimentos de ensino contemplados na obrigatoriedade instituída no caput deste artigo serão os de ensino fundamental, médio e superior, incluindo os cursos de extensão.

§ 3º. A quantidade necessária será determinada quando do ato da realização da matrícula, onde será consultado ao matriculando acerca da necessidade de carteira especial adaptada.

**Art. 2º.** As carteiras deverão se adequar a norma e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO)

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,  
Porto Seguro, 31 de dezembro de 2009.

*Gilberto Pereira Abade*  
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na  
da Lei e no lugar de Costur  
EM 31 / 12 / 09

*[Signature]*  
M  
a Lei e no lugar de Costur.  
artigo que foi publicado na form.